



Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2025

Autoria: DERCINEI FERNANDES DA SILVA

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT E A EMPRESA VILMA FERREIRA DE SOUSA
01260676196, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

“PREÂMBULO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ nº 24.771.859/0001-62**, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 186, Bairro Centro, CEP 78345-000, no município de Castanheira – MT, neste ato representada por seu **Presidente**, o senhor **CARLOS SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 990403 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 065.11.488-18, residente e domiciliado neste município de Castanheira – MT, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VILMA FERREIRA DE SOUSA 01260676196**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 33.054.643/0001-77**, localizada na Rua Marechal Rondon, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, município de Castanheira – MT, neste ato representada por sua Proprietária, a senhora **VILMA FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 012.606.761-96 e RG nº 16448430 SESP/MT, residente e domiciliada no mesmo endereço; e, considerando o interesse mútuo das partes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com base na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), de 1º de abril de 2021, bem como no Processo de [Dispensa de Licitação nº 03/2025](#), de 3 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do [Contrato Administrativo nº 03/2025](#), fundamentado nas Cláusulas 6.2 e 6.3 do instrumento original e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cláusula 2.1) As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final a ser o dia **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DE VALORES

Cláusula 3.1) Em conformidade com a análise do índice previsto na Cláusula 6.3 (IGP-M/FGV), registra-se que o índice acumulado nos últimos 12 meses foi de **-0,11%** (zero vírgula onze pontos percentuais negativos).

Cláusula 3.2) Em comum acordo entre as partes e visando a continuidade da prestação dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro, o valor contratual **não sofrerá alteração**, permanecendo vigentes os valores estabelecidos no contrato original.

a) Valor Mensal: **R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinto reais).**

b) Valor Global para o Período Aditivado: **R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4.1) Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do [Contrato Administrativo nº 03/2025](#) que não foram modificadas por este Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Página: 2

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2025

Autoria: **DERCINEI FERNANDES DA SILVA**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Cláusula 5.1) As partes elegem o foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de dezembro de 2025.

Contratantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CARLOS SOUZA SANTOS
CNPJ nº 24.771.859/0001-62
CONTRATANTE

VILMA FERREIRA DE SOUSA 01260676196
CNPJ nº 33.054.643/0001-77
CONTRATADA

Gestor do Contrato (Fiscal):

DERCINEI FERNANDES DA SILVA
CPF/MF nº 344.430.291-68
RG nº 765 823 SSP/MT

Testemunhas:

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
CPF nº 000.845.761-11
RG nº 1.575.311-5 SSP/MT

WESLEY DOS ANJOS BORGES
CPF nº 002.550.851-25
RG nº 1584979-1 SSP/MT

